



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 038/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO N°
038/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
DECORRENTE DE PROCESSO DE
LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE N.º
05/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E
A EMPRESA ORTOFISIO CLINICA DE
FISIOTERAPIA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Elmiro Costa, S/N - Bairro Fernandes, na cidade de PROPRIÁ/SE, inscrita no CNPJ sob nº 11.478.938/0001-38, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Saúde, o Sr. **ADELMO ALVES DE MACEDO JÚNIOR**, e do outro lado a empresa **ORTOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.626/0001-33, sediada à Praça Tobias Barreto, 587-A – Bairro Centro, na cidade de Propriá /SE, neste ato representada pela Sra. **Thaís Fernanda Silvestre Lima**, inscrita no CPF sob nº 992.135.245-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no **Art. 57, inciso II da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores**, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

As cláusulas Quarta e Sexta do contrato celebrado em 16 de novembro de 2021, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 – FMS, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ** e a **ORTOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME**, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato vigorará pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

4.2. Caso haja prorrogação deverá ser observado para efeitos de reajuste financeiro a variação da Tabela SIA/SUS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO;

6.1. O pagamento dos serviços prestados será feito conforme a produção de serviços e os valores da Tabela SIA/SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), de acordo com a estimativa transcrita abaixo:

| SERVIÇO | V. MENSAL (R\$) | V. GLOBAL R\$ 24 MESES |
|---------------------------|-----------------|---------------------------|
| FISIOTERAPIA | 9.127,35 | 219.056,40 |
| CONSULTA EXCETO MÉDICO | 667,54 | 16.020,96 |
| TOTAL | 9.794,89 | 235.077,36 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

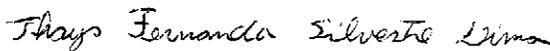


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

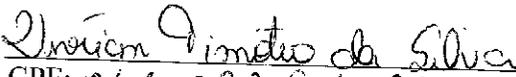
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

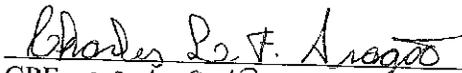
PROPRIÁ/SE, 11 de novembro de 2022.


ADELMÓ ALVES DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante


ORTOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 045.282.615-29


CPF: 024.942.245/13